



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI N.º 1100/2014

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DISCRIMINADO POR SEU NOVO ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

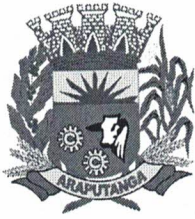
Art. 1º - Abre ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 1.063.000,00 (hum milhão, sessenta e três mil reais), discriminado pelos novos elementos de despesas, conforme segue:

ÓRGÃO.....	02	- GABINETE DO PREFEITO	
Unid. Orçam.:.....	002	- Chefia de Gabinete	
Função.....	04	- Administração	
SubFunção.....	122	- Administração Geral	
Programa.....	1015	- Suporte Administrativo	
Proj. / Ativ.:.....	2.010	- Manut. da Atividade do Gabinete do Prefeito	
Elem. Despesa	4490.52	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00
TOTAL.....			R\$ 40.000,00

ÓRGÃO.....	04	- SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
Unid. Orçam.:.....	003	- Diretoria Administrativa - Finanças e Planejamento	
Função.....	04	- Administração	
SubFunção.....	129	- Administração de Receitas	
Programa.....	1019	- Gestão das Receitas Municipais	

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: prefeitura@araputanga.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Proj. / Ativ.:..... 2.025 – Manut. das Atividades da Sec. De Finanças e Planejamento
Elem. Despesa 3190.91 – Sentenças Judiciais..... R\$ 330.000,00
TOTAL..... R\$ 330.000,00

ÓRGÃO..... 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçam.:..... 001 – Diretoria de Educação
Função..... 12 – Educação
SubFunção..... 361 – Administração Geral
Programa..... 1003 – Gestão da Educação
Proj. / Ativ.:..... 2.029 – Manut. da Atividade Administrat. da Secretaria de Educação
Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00
TOTAL..... R\$ 50.000,00

ÓRGÃO..... 06 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA
Unid. Orçam.:..... 001 – Diretoria Administrativa de Esporte, Lazer e Turismo
Função..... 23 – Comercio e Serviços
SubFunção..... 695 – Turismo
Programa..... 1010 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer
Proj. / Ativ.:..... 2.045 – Manut. da Ativid. da Diretoria de Esporte, Lazer e Turismo
Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 30.000,00
TOTAL..... R\$ 30.000,00

Unid. Orçam.:..... 002 – Diretoria de Cultura
Função..... 13 – Cultura
SubFunção..... 392 – Difusão Cultural
Programa..... 1009 – Manut. E Valorização do Patrimônio Histórico
Proj. / Ativ.:..... 1.035 – Realização do Carnaval

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: prefeitura@araputanga.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Elem. Despesa 3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras..... R\$ 15.000,00

Proj. / Ativ.:..... 1.036 – Realização da Festa de São João de Araputanga

Elem. Despesa 3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras..... R\$ 15.000,00

Proj. / Ativ.:..... 2.044 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura

Elem. Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... R\$ 10.000,00

Elem. Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurid. R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

ÓRGÃO..... 07 – SECRET. DE MEIO AMBIENTE, DESENV. URBANO E RURAL

Unid. Orçam.:..... 001 – Diretoria de Agricultura e Pecuária

Função..... 20 – Agricultura

SubFunção..... 605 – Abastecimento

Programa..... 1013 – Manutenção e Revitalização da Infraestrutura

Proj. / Ativ.:..... 2.049 – Manut. das Atividades de Desenvolvimento Rural e Urbano

Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 35.000,00

TOTAL..... R\$ 35.000,00

ÓRGÃO..... 08 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orçam.:..... 002 – Fundo Municipal de Saúde

Função..... 10 – Saúde

SubFunção..... 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa..... 1000 – Saúde com Qualidade

Proj. / Ativ.:..... 2.071 – Manutenção ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

Elem. Despesa 3371.41 – Contribuições..... R\$ 300.000,00

Proj. / Ativ.:..... 2.066 – Manutenção do Centro de Saúde

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

E-mail: prefeitura@araputanga.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 100.000,00
TOTAL..... R\$ 400.000,00

ÓRGÃO..... 09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLV. SOCIAL

Unid. Orçam.:..... 001 – Diretoria Administrativa

Função..... 08 – Assistência Social

SubFunção..... 244 – Assistência Comunitária

Programa..... 1004 – Gestão Social

Proj. / Ativ.:..... 2.077 – Folha de Pag. e Encarg. Sociais –Fundo M. De Assist. Social

Elem. Despesa 3190.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 11.000,00

TOTAL..... R\$ 11.000,00

Unid. Orçam.:..... 002 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função..... 08 – Assistência Social

SubFunção..... 244 – Assistência Comunitária

Programa..... 1005 – Atenção a Família

Proj. / Ativ.:..... 1.069 – Realização de Cursos Profissionaliz. p/Comun. Carente

Elem. Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... R\$ 7.000,00

Proj. / Ativ.:..... 2.079 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 20.000,00

Proj. / Ativ.:..... 2.085 – Manutenção do Programa Bolsa Família – PBV II - PBF

Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 47.000,00

Unid. Orçam.:..... 004 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

Função..... 08 – Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45


SubFunção..... 244 – Assistência Comunitária
Programa..... 1005 – Atenção a Família
Proj. / Ativ.:..... 2.090 – Manutenção do Fundo Municipal de Investimento Social
Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 30.000,00
TOTAL..... R\$ 30.000,00

ÓRGÃO..... 10 – SECRET. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Unid. Orçam.:..... 001 – Diretoria de Obras
Função..... 15 – Urbanismo
SubFunção..... 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa..... 1013 – Manutenção e Revitalização da Infraestrutura
Proj. / Ativ.:..... 2.096 – Manut. das Atividades da Secret. de Obras e Infraestrutura
Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 40.000,00
TOTAL..... R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 1.063.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão obtidos nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2014.


SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
E-mail: prefeitura@araputanga.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
REGISTRO DE PREÇOS – MÃO DE OBRA MECÂNICA

A Prefeitura Municipal de Araguainha – MT torna pública que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de Serviços de Mão de Obra Mecânica em Veículos leves, Veículos Pesados, Máquinas Pesadas e Caminhões, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Bahia, 426 - Centro, até o dia 27/02/2014 às 09h30min sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3476 1210, e-mail – designer.26@hotmail.com

Araguainha - MT, 14 de Fevereiro de 2014.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:676C359B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014
REGISTRO DE PREÇOS/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O Município de Araguainha – MT, torna público aos interessados que fará realizar no dia 27/02/2014, às 14h 00 min, na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha, à Rua Bahia, 426 - Centro, Licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços, do Tipo Menor Preço Por Lote, nº. 002/2014, que tem por objeto: para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, frios, verduras, pães, para serem usados pelas secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo do edital. Poderão participar do Pregão Presencial, todas as Empresas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certame, conforme lei nº. 8.666/93. Maiores informações pelo telefone 66 3476-1210, e-mail designer.26@hotmail.com

Araguainha – MT, 12 de Fevereiro de 2014.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:F13BA6BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1099/2014

SUMULA: "autoriza abrir Crédito Especial no Orçamento do Município e dá outras providências".

O Sr. **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais) para as dotações a seguir discriminadas:

ÓRGÃO..... 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçam.:...001 – Diretoria de Educação
Função.....12 – Educação
SubFunção.....366 – Educação de Jovens e Adultos
Programa.....1003– Gestão da Educação
Proj. / Ativ.:.....2.105 - Manutenção de Bolsas de Estudos p/Jovens e Adultos
Elem. Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica..... R\$ 198.000,00
TOTAL..... R\$ 198.000,00

ÓRGÃO..... 09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unid. Orçam.:...002 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função.....08 – Assistência Social
SubFunção.....244 – Assistência Comunitária
Programa.....1004– Gestão Social
Proj. / Ativ.:.....2.106 – Auxílio Funeral – Benefícios Eventuais
Elem. Despesa: 3390.08 – Outros Benefícios Assistenciais..... R\$ 25.000,00
TOTAL..... R\$ 25.000,00

ÓRGÃO..... 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unid. Orçam.:...001 – Gabinete do Prefeito
Função.....04 – Administração
SubFunção.....122 – Administração Geral
Programa.....1015– Suporte Administrativo
Proj. / Ativ.:.....2.107 - Manutenção c/Consórcio Intermunicipal Nascentes do Pantanal
Elem. Despesa: 3371.41 – Contribuições..... R\$ 80.000,00
TOTAL..... R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 303.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º terá como fonte de recursos as previsões do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º – O projeto criado no Artigo 1º desta Lei serão incluídos aos anexos das Leis 1.081/2013 (PPA) e 1.084/2013 (LDO).

Art. 4 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:77CAD7AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º –1100/2014

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DISCRIMINADO POR SEU NOVO ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento Geral do município, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 1.063.000,00 (hum milhão, sessenta e três mil reais), discriminado pelos novos elementos de despesas, conforme segue:

ÓRGÃO..... 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unid. Orçam.:..... 002 – Chefia de Gabinete

Função..... 04 – Administração
 SubFunção..... 122 – Administração Geral
 Programa..... 1015 – Suporte Administrativo
 Proj. / Ativ.:..... 2.010 – Manut. da Atividade do Gabinete do Prefeito
 Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 40.000,00
TOTAL..... R\$ 40.000,00

ÓRGÃO..... 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
 Unid. Orçam.:..... 003 – Diretoria Administrativa – Finanças e Planejamento
 Função..... 04 – Administração
 SubFunção..... 129 – Administração de Receitas
 Programa..... 1019 – Gestão das Receitas Municipais
 Proj. / Ativ.:..... 2.025 – Manut. das Atividades da Sec. De Finanças e Planejamento
 Elem. Despesa 3190.91 – Sentenças Judiciais..... R\$ 330.000,00
TOTAL..... R\$ 330.000,00

ÓRGÃO..... 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 Unid. Orçam.:..... 001 – Diretoria de Educação
 Função..... 12 – Educação
 SubFunção..... 361 – Administração Geral
 Programa..... 1003 – Gestão da Educação
 Proj. / Ativ.:..... 2.029 – Manut. da Atividade Administrat. da Secretaria de Educação
 Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 50.000,00
TOTAL..... R\$ 50.000,00

ÓRGÃO..... 06 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA
 Unid. Orçam.:..... 001 – Diretoria Administrativa de Esporte, Lazer e Turismo
 Função..... 23 – Comercio e Serviços
 SubFunção..... 695 – Turismo
 Programa..... 1010 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer
 Proj. / Ativ.:..... 2.045 – Manut. da Ativid. da Diretoria de Esporte, Lazer e Turismo
 Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 30.000,00
TOTAL..... R\$ 30.000,00
 Unid. Orçam.:..... 002 – Diretoria de Cultura
 Função..... 13 – Cultura
 SubFunção..... 392 – Difusão Cultural
 Programa..... 1009 – Manut. E Valorização do Patrimônio Histórico
 Proj. / Ativ.:..... 1.035 – Realização do Carnaval
 Elem. Despesa 3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras..... R\$ 15.000,00
 Proj. / Ativ.:..... 1.036 – Realização da Festa de São João de Araputanga
 Elem. Despesa 3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras..... R\$ 15.000,00
 Proj. / Ativ.:..... 2.044 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Cultura
 Elem. Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... R\$ 10.000,00
 Elem. Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurid. R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 50.000,00

ÓRGÃO..... 07 – SECRET. DE MEIO AMBIENTE, DESENV. URBANO E RURAL
 Unid. Orçam.:..... 001 – Diretoria de Agricultura e Pecuária
 Função..... 20 – Agricultura
 SubFunção..... 605 – Abastecimento
 Programa..... 1013 – Manutenção e Revitalização da Infraestrutura
 Proj. / Ativ.:..... 2.049 – Manut. das Atividades de Desenvolvimento Rural e Urbano

Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 35.000,00
TOTAL..... R\$ 35.000,00

ÓRGÃO..... 08 – SECRETARIA DE SAÚDE
 Unid. Orçam.:..... 002 – Fundo Municipal de Saúde
 Função..... 10 – Saúde
 SubFunção..... 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa..... 1000 – Saúde com Qualidade
 Proj. / Ativ.:..... 2.071 – Manutenção ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Elem. Despesa 3371.41 – Contribuições..... R\$ 300.000,00
 Proj. / Ativ.:..... 2.066 – Manutenção do Centro de Saúde
 Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 100.000,00
TOTAL..... R\$ 400.000,00

ÓRGÃO..... 09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLV. SOCIAL
 Unid. Orçam.:..... 001 – Diretoria Administrativa
 Função..... 08 – Assistência Social
 SubFunção..... 244 – Assistência Comunitária
 Programa..... 1004 – Gestão Social
 Proj. / Ativ.:..... 2.077 – Folha de Pag. e Encarg. Sociais –Fundo M. De Assist. Social
 Elem. Despesa 3190.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 11.000,00
TOTAL..... R\$ 11.000,00

Unid. Orçam.:..... 002 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Função..... 08 – Assistência Social
 SubFunção..... 244 – Assistência Comunitária
 Programa..... 1005 – Atenção a Família
 Proj. / Ativ.:..... 1.069 – Realização de Cursos Profissionaliz. p/Comun. Carente
 Elem. Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física... R\$ 7.000,00
 Proj. / Ativ.:..... 2.079 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 20.000,00
 Proj. / Ativ.:..... 2.085 – Manutenção do Programa Bolsa Família – PBV II – PBF
 Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 20.000,00
TOTAL..... R\$ 47.000,00

Unid. Orçam.:..... 004 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
 Função..... 08 – Assistência Social
 SubFunção..... 244 – Assistência Comunitária
 Programa..... 1005 – Atenção a Família
 Proj. / Ativ.:..... 2.090 – Manutenção do Fundo Municipal de Investimento Social
 Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 30.000,00
TOTAL..... R\$ 30.000,00

ÓRGÃO..... 10 – SECRET. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
 Unid. Orçam.:..... 001 – Diretoria de Obras
 Função..... 15 – Urbanismo
 SubFunção..... 451 – Infra-Estrutura Urbana
 Programa..... 1013 – Manutenção e Revitalização da Infraestrutura
 Proj. / Ativ.:..... 2.096 – Manut. das Atividades da Secret. de Obras e Infraestrutura
 Elem. Despesa 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 40.000,00
TOTAL..... R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL..... R\$ 1.063.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior

serão obtidos nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:6AB43427

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1101/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER REPASSE DE NUMERÁRIO PARA A SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE
CNPJ: 03.883.313/0001-23.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mensalmente numerário com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, à SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE - **SEB**, a importância mensal de R\$ 4.363,63 (quatro mil trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), em 11 (onze) parcelas consecutivas, totalizando um montante de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) de fevereiro a dezembro de 2014, para fins de custear as despesas da **SEB**. Na contratação;

I - De 01 (um) instrutor musical;

II - De material pedagógico para formação de adolescentes e jovens da nossa Sociedade, independente de religião ou credo.

Art. 2º - O presente repasse se processa de forma pura e simples, em se tratando de solicitação da Sociedade Evangélica Beneficente, devendo sua diretoria nos remeter relatório bimestral constando: notas fiscais ou recibos timbrados comprovando que os recursos repassados foram destinados aos fins aqui descritos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e catorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:87E1B013

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.102/2014

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas".

O Prefeito Municipal de ARAPUTANGA, **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de ARAPUTANGA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias - Provias (Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações)

Parágrafo Único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados em aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.688, de 19/02/2009, e suas alterações.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro - O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo - No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - MT, aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Monteiro Tavares
Código Identificador:C42A32AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 06/2014

"DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT, DO ANO DE 2014."

O PREFEITO MUNICIPAL SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga,

D E C R E T A: